

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.238/91

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

REGISTRADO SOB N.º 1.238/91
F.L.S. V47
L.º N.º 21
EM 28/08/92
André Potência

DENOMINA de "PROFESSOR JOSÉ BRANCO" a Rua Projetada localizada entre a Av. Sebastião Ramos e Praça José Florêncio Bonfim, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "PROFESSOR JOSÉ BRANCO", a Rua Projetada localizada entre a Av. Sebastião Ramos e Praça José Florêncio Bonfim, nesta cidade.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 14 de novembro de 1991.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO